



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESTER – ESCOLA TÉCNICA SANTA EMÍLIA DE RODAT			MUNICÍPIO: GUARABIRA
ASSUNTO: ASSUNTO MUDANÇA DE ENDEREÇO			
RELATOR CONSELHEIRO: FERNANDO DUARTE LIRA			
PROCESSO Nº: 0018244-1/2020	PARECER Nº: 036/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 10/02/2022

### I - HISTÓRICO:

O senhor Francisco de Assis Félix da Silva, responsável legal pela ESTER Escola Técnica Santa Emília de Rodat – localizada na Rua Luiz Porpino da Silva, 6, Centro, Guarabira–PB –, solicita, deste Conselho, **mudança de endereço**: da Rua Tancredo Neves, 205, Centro, Solânea–PB, para a Rua Luiz Porpino da Silva, 6, Centro, Guarabira–PB, CEP 58.200-000.

### II – ANÁLISE:

O presente Processo, conforme a assessora técnica Ivone Costa Vilar de Holanda, vem instruído de acordo com a Resolução CEE nº 340/2001, art. 25, inciso VI, que disciplina o assunto.


No Relatório de Inspeção Prévia da GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar), as inspetoras afirmam que a Instituição apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade.

### III – PARECER:

Com base nos componentes e informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório da GEAGE, somos de parecer favorável à mudança de endereço da ESTER Escola Técnica Santa Emília de Rodat: da Rua Tancredo Neves, 205, Solânea–PB, para a Rua Luiz Porpino da Silva, 6, Centro, Guarabira–PB, CEP 58.200-000.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 10 de fevereiro de 2022.

  
**FERNANDO DUARTE LIRA**  
Relator

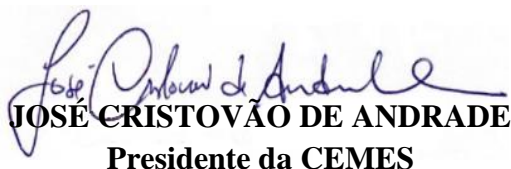


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

#### **IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2022.

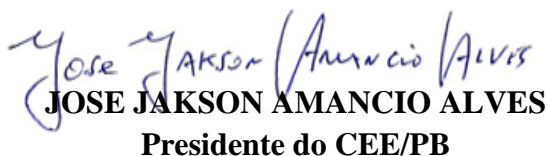


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de fevereiro de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB